



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

“Fixa o preço máximo dos serviços públicos de coleta de entulhos materiais (Resíduos Sólidos de Construção Civil – RSCC), na forma prevista no art. 15, § 2º da Lei Complementar 1.484/2019, e dá outras providências”.

ROGERIO FEITANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o preço máximo por m³ (metro cúbico), a ser cobrado por concessionário de serviço público municipal para a coleta de entulhos materiais (Resíduos Sólidos de Construção Civil – RSCC), é de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A fixação do preço máximo a que faz menção o art. 1º desta Lei, atende ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Complementar 1.484, de 18 de junho de 2019.

§ 1º O preço máximo fixado na presente Lei, decorre do preço médio obtido entre aquilo que é praticado pelos municípios de São Mateus e Linhares.

§ 2º Para a fixação do preço máximo tendo como referência a média obtida entre os preços praticados pelos municípios de São Mateus e Linhares que resultou em R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) por m³, foi levado em consideração ainda a composição de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Obras que resultou num valor de R\$ 34,05 (trinta e quatro reais e cinco centavos) por m³.

Art. 3º O valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) será considerado a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser reajustado a partir de 1º de janeiro de 2022 por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, levando em consideração o índice acumulado dos últimos 12 meses disponíveis em dezembro de 2021 do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à regulamentar a presente Lei num prazo de até 90 (noventa dias), devendo tal regulamentação ser encaminhada à Câmara Municipal em até 10 (dez) dias após a publicação do ato regulamentador.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (30-11-2020).





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

Assinado por ROGERIO FEITANI
031.761.907-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
30/11/2020 17:57:05
ROGERIO FEITANI
Prefeito



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DA: ALIANÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.750/0001-74, com sede à Rua Macanaíba, 402, San Remo, São Mateus/ES.

OBJETO: Serviço de Transporte, Coleta e Destinação final de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC no município de São Mateus .

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR Unitário (R\$/m³)	FORMA DE PAGAMENTO
Serviço de Transporte , Coleta e Destinação final dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC, em local licenciado pelo IEMA.	01	R\$ 28,00	À VISTA
Serviço de Transporte , Coleta e Destinação final dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC, em local licenciado pelo IEMA.	01	R\$ 30,00	CARTÃO

Obs.: neste orçamento já estão inclusas todas as despesas trabalhistas, EPI's, insumos, fiscais, para fiscais, responsabilidades ambientais e trabalhistas.

Diária/Estadia: 48 horas no local da obra.

Contato: 27 99776-2241/ 3773-3693 – Samara Crizóstomo

Desde já, agradecemos a solicitação dos nossos serviços e renovamos nosso compromisso em realizar um excelente trabalho com soluções tecnológicas e sustentáveis.

Renovamos nosso protesto de estima e respeito.

Atenciosamente,

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DA: ALIANÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.750/0001-74, com sede à Rua Macanaíba, 402, San Remo, São Mateus/ES.

OBJETO: Serviço de Transporte, Coleta e Destinação final de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC no município de São Mateus .

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR Unitário (R\$/m³)	FORMA DE PAGAMENTO
Serviço de Transporte , Coleta e Destinação final dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC, em local licenciado pelo IEMA.	01	R\$ 28,00	À VISTA
Serviço de Transporte , Coleta e Destinação final dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC, em local licenciado pelo IEMA.	01	R\$ 30,00	CARTÃO

Obs.: neste orçamento já estão inclusas todas as despesas trabalhistas, EPI's, insumos, fiscais, para fiscais, responsabilidades ambientais e trabalhistas.

Diária/Estadia: 48 horas no local da obra.

Contato: 27 99776-2241/ 3773-3693 – Samara Crizóstomo

Desde já, agradecemos a solicitação dos nossos serviços e renovamos nosso compromisso em realizar um excelente trabalho com soluções tecnológicas e sustentáveis.

Renovamos nosso protesto de estima e respeito.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CJ 1 CAMINHÃO POLIGUINDASTE + 20 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

A - DEPRECIAÇÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + GUINDASTE)	R\$ 275.854,00
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	60
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	55%
A4 - CUSTO MENSAL DE PROPRIEDADE	R\$ 2.068,91

B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	R\$ 275.854,00
B2 - Taxa de Juros Mensal	0,54%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	R\$ 1.489,61

C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	R\$ 3,50
C2 - Kilômetros Rodados num Mês*: 120 km/dia x 22 dia (MÉDIA)	2.640
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	4,5
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	R\$ 2.053,33

D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	R\$ 9.000,00
D2 - Kilômetros Rodados Com um Rodízio	40.000
D3 - Kilômetros Rodados num Mês: 120 km/dia x 22 dia (MÉDIA)	2.640
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	R\$ 594,00

E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	50%
E2 - Custo do Equipamento	R\$ 275.854,00
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	60
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	R\$ 2.298,78

F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	R\$ 47,50
F2 - Óleo de Transmissão	R\$ 15,66
F3 - Óleo Hidráulico	R\$ 68,00
F4 - Graxa	R\$ 10,60
F5 - Lavagem (4 LAVAGENS A R\$ 30,00)	R\$ 120,00
F6 - Filtros (15 % do Valor Total)	R\$ 21,26
F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	R\$ 283,02

G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

G1 - SEGURO (estimado 3% valor dividido em 12 meses)	R\$ 889,84
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório (estimado 2,5% valor do bem SE + DPVAT/SE (R\$ 86,66) dividido e	R\$ 580,25
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$ 1.269,89

H - CUSTO DIRETO MENSAL POR CAMINHÃO

R\$ 10.057,54
(continua)

* Quilometragem média estimada com base no funcionamento atual

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (CONTAINER) 5m3

I - DEPRECIAÇÃO

I1 - Preço de Aquisição Caçamba Estacionária 5m3	R\$ 3.600,00
I2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	30
I3 - Valor Residual (Em Percentual)	30%
I4 - CUSTO MENSAL DE PROPRIEDADE	R\$ 84,00

J - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

J1 - Custo de Aquisição	R\$ 3.600,00
J2 - Taxa de Juros Mensal	0,54%
J3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	R\$ 19,44

K - MANUTENÇÃO

K1 - Custo de Manutenção/Reposição na Vida Útil (Em %)	40%
K2 - Custo do Equipamento	R\$ 3.600,00
K3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	30
K4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	R\$ 48,00

L - CUSTO DIRETO MENSAL POR CAÇAMBA ESTACIONÁRIA

R\$ 151,44

M - CUSTO DIRETO MENSAL CJ 1 CAMINHÃO + 20 UND CAÇAMBA ESTACIONÁRIA

R\$ 13.086,34

Referências:

37761/SINAPI/JANEIRO 2020 - Caminhão loco, peso bruto total 16000 kg, carga útil maximada 10685 kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 189 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)

R\$ 215.854,00

Equipamento poliguindaste para duas caçambas simultaneamente, instalado (estimativa)

R\$ 60.000,00

PLANILHA ORÇAMENTARIA												
COLETA, TRANSPORTE, RECEPÇÃO, TRÍAGEM, PROCESSAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL DE RCC- RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM IMPLANTÇÃO DE UNIDADE DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSERVÍVEIS DE GERADORES PRIVADOS E GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE-ES												
DESCRIÇÃO MAO DE OBRA	UND	CODIGO	COEFICIENTE		PREÇO UNITARIO			LEIS SOCIAIS		SUB-TOTAL	QUANT.	TOTAL
			PRODUT.	IMPROD.	PRODUT.	IMPROD.		157,27%				
PORTEIRO Executa o controle de acesso de pessoas e veículos nos locais de atividades das empresas de limpeza urbana, inclusive parques e jardins	MÉS	CONVENÇÃO COLETIVA 2020	1		R\$ 1.206,37				R\$ 1.206,37	R\$ 3.103,63	1	R\$ 3.103,63
ENCARREGADO OU SUPERVISOR DE TURMA Coordena as atividades das equipes de trabalho de varrição e coleta, determina as tarefas e os locais onde serão executados os trabalhos.	mês	CONVENÇÃO COLETIVA 2020	1		R\$ 2.175,68				R\$ 2.175,68	R\$ 5.597,37	1	R\$ 5.597,37
MANIPULADOR DE RESÍDUOS Trabalha na separação de resíduos sólidos nos locais de depósito, efetua arrumação, nivelamento e distribuindo os resíduos.	MÉS	CONVENÇÃO COLETIVA 2020	1		R\$ 1.206,37				R\$ 1.206,37	R\$ 3.103,63	2	R\$ 6.207,26
Engenheiro Pleno (Leis Sociais = 71,41%)	mês	IOPE-312417	0,25		R\$ 19.345,33				R\$ 4.836,33	R\$ 4.836,33	1	R\$ 4.836,33
MOTORISTA "A" - CONVENÇÃO TRANSNORTE/SIDNORTE	MÉS	CONVENÇÃO COLETIVA 2020	1	0	R\$ 1.644,73				R\$ 1.644,73	R\$ 4.231,40	1	R\$ 4.231,40
EQUIPAMENTOS Prestação de serviço de locação de caminhões poliguindastes com container coletor (capacidade) de no mínimo 5m³, incluindo, combustível e quilometragem e locação de 20 caçambas estacionárias, sendo os contêineres com capacidade de 05 metros cúbicos, para armazenamento de RCC	und/mês	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	1		R\$ 13.086,34				R\$ 13.086,34	R\$ 13.086,34	1	R\$ 13.086,34
Escavadeira hidráulica sobre esteiras mod. C X 220 (22t). Case ou equivalente	HORA MAQUINA	SICRO-E9576	0,7	0,3	R\$ 183,96	R\$ 74,89					110	R\$ 15.096,29
Carregadeira de Pneus (Gol 1.000 4p- gasolina - preço LABOR) Seguro total, manutenção, combustível, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilização até 2.000 (dois mil) km/mês	HORA MAQUINA	SICRO-E9584	0,7	0,3	R\$ 104,49	R\$ 51,36					110	R\$ 9.740,61
	MÉS	IOPE-220803	1		R\$ 2.793,88						1	R\$ 2.793,88
												R\$ 64.693,11
QUANTIDADE MEDIA MENSAL DE RCC A SER COLETADO (PREVISAO)												
	M3										1200	M3
ED.1 (%)												
												R\$ 53,91
												R\$ 17,02
												R\$ 70,93
QUANTIDADE MEDIA MENSAL DE RCC A SER COLETADO (PREVISAO)												
	M3										2500	M3
ED.1 (%)												
												R\$ 25,88
												R\$ 8,17
												R\$ 34,05

NOTAS

A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra é de 157,27% (Sem desoneração)

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020 SELURES - SINDICATO ESTADUAL DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DO ESPÍRITO SANTO,

RCC de diversas cidades no Brasil apresentam uma densidade aparente entre 1000 a 1300kg/m³



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador presidente,

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré,

Cordial e respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, e o estendo aos Ínclitos Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa.

Tenho a honra de encaminhar o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo Municipal, que *“Fixa o preço máximo dos serviços públicos de coleta de entulhos materiais (Resíduos Sólidos de Construção Civil – RSCC), na forma prevista no art. 15, § 2º da Lei Complementar 1.484/2019, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei atende àquilo que reza a Lei Complementar 1.484/19 em seu art.15, § 2º.

O preço máximo fixado por m3 (metro cúbico) de que trata o Presente Projeto de Lei, foi obtido pela média ponderada dos preços praticados pelos municípios de São Mateus e Linhares, ou seja, R\$ 28,00 + R\$ 35,00 = R\$ 63,00, dividido por 2 = R\$ 31,50, conforme documentos em anexo.

Para corroborar que o preço máximo fixado se encontra dentro dos preços praticados de fato pelo mercado, a Secretaria Municipal de Obras ainda elaborou um Estudo Técnico de Composição de Custo, que também segue em anexo, onde ficou comprovado que o preço poderia ser de até R\$ 34,05 (trinta e quatro reais e cinco centavos), ou seja, acima do preço máximo que se objetiva fixar.

A efetiva implantação do serviço público de coleta de Resíduos Sólidos de Construção Civil – RSCC, desonerará o poder público de tal custo e ainda permitirá ao cidadão dispor de um serviço mais rápido e eficiente, o que infelizmente nem sempre é possível quando o poder público presta o serviço diretamente.

Certos de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto, estamos ao inteiro dispor para as informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários, solicitando a apreciação e a aprovação do presente em **regime de urgência**.

Atenciosamente;

ROGERIO FEITANI
Prefeito

Assinado por ROGERIO FEITANI
031.761.907-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
30/11/2020 17:57:54

